

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 LEI Nº 1037
 11 de novembro de 1963

Maceió,

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido á União dos Estudantes Secundaristas de Alagoas (UESA) um auxílio na importância de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00).

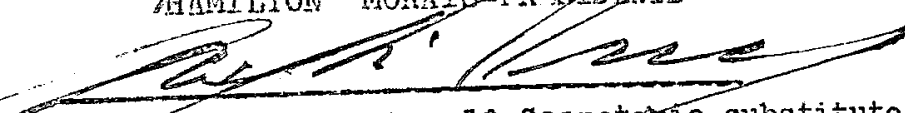
§ único - Este auxílio se destina a atender despesas com o 1º Seminário de Reformas de Base e Problemas Estudantis, realizado em Palmeira dos Índios, de 6 a 8 de setembro do corrente ano.

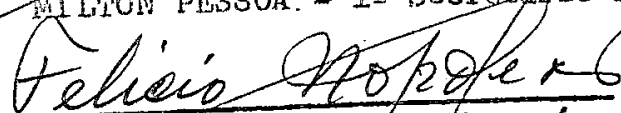
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

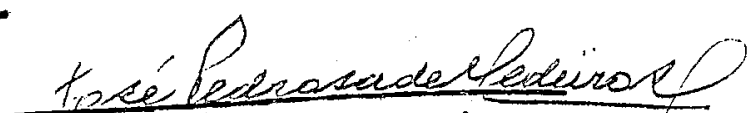
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


 MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


 Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 253
 de 27 de novembro de 1963